## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 030/2019**

**Súmula:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, de Indianópolis e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito

Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 40/2019 de 08 de junho de 2019, que alterou a Lei Complementar Municipal Nº 39/2018 de 13 de dezembro de 2018,

### DECRETA

- **Art.** 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano **COMUDU** do município de Indianópolis, conforme artigo 2° da Lei Complementar Municipal N° 40/2019 de 08 de junho de 2019, que alterou a Lei Complementar Municipal N° 39/2018 de 13 de dezembro de 2018, os seguintes membros:
- 1 (um) técnico representante do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano: Luiz Antônio Felizari Herrera Arquiteto e Urbanista;
- 1 (um) técnico representante do órgão municipal responsável pela gestão ambiental: Maria Terezinha Espíndola Técnica em Meio Ambiente;
- **1 (um) técnico representante da Procuradoria Geral do Município:** José Airton Gonçalves Advogado.

#### 6 (seis) representantes da sociedade civil do Município:

Wilson de Souza Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis. Antonio Paleta Filho – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Maria Eunice Cecílio – Conselho Municipal de Assistência Social.

Rosiani Montoia – Conselho Municipal de Educação.

Sônia Aparecida Martins Ribeiro – Conselho Municipal de Saúde.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Valder Ropelli de Menezes – Conselho Municipal do Trabalho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 079/2018 de 19 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO

PARANÁ, em 25 de junho de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8092 Página nº: C - 06

Data de: 26/06/2019